

**PORTARIA CRP 20 Nº 014/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, usando das atribuições que lhe conferem o capítulo "II" do artigo 10 do Regimento Interno, combinado com as disposições do artigo 13, incisos III e IV, do Decreto Federal nº 79.822 de 17 de Junho de 1977, combinado com a Resolução CFP nº 005 de 27 de fevereiro de 2011, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de os profissionais inscritos no CRP20 (AM,AC,RO,RR) a procederem com a regularização do pagamento das anuidades perante o Conselho de classe profissional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFP Nº 006/17 de 23/05/2017 que autoriza os Conselhos Regionais a conceder redução de até 100% das multas e juros de mora das anuidades com mais de dois anos vencidas;


**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder redução de multas e juros de mora das anuidades com mais de dois anos vencidas para pessoas físicas e jurídicas em três faixas;

Art. 2º - Conceder 100% (cem por cento) de desconto nas multas e juros para pagamento à vista até 31/12/2017; 70% (setenta por cento) de desconto nas multas e juros para pagamento em 02 (duas) parcelas até 31/12/2017; e 40% (quarenta por cento) de desconto nas multas e juros para pagamento igual ou superior a 03 (três) parcelas com vencimento até 31/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Manaus - AM, 10 de agosto de 2017.

  
**GIBSON ALVES DOS SANTOS**  
Conselheiro-Presidente  
III Plenário